

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

05 de outubro de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 430

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**Procuradora Geral do Município

#### ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

**NESTA EDIÇÃO:** 

LEI Nº 362/2023 ---

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA** Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO** 

Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO Secretário Municipal de Saúde

**AGDA CRISTINA MARIA ALVES** 

Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo e Lazer

**ALAN OLIVEIRA DE LIMA** 

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03,2013



-- PÁG 01/01

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGII



05 de outubro de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 430

página 01/01

#### NESTA EDIÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 362/2023

LEI Nº 362, de 04 de outubro de 2023.

Altera o art. 4º, § 1º e *alíneas* da Lei Municipal nº 97/2001 para inclusão dos representantes das novas instituições ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória do Xingu e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o Art. 4º da Lei nº. 97 de 14 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória do Xingu será constituído por 12 (doze) conselheiros:"

§ 1º. A plenária do Conselho será composta pelos representantes das seguintes instituições:

- a) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- f) Representante da Câmara Municipal de Vitória do Xingu;
- g) Representante da Associação Comercial e Agropastoril de Vitoria do Xingu;
- h) Representante da Colônia dos Pescadores de Vitória do Xingu;
- i) Representante das Associações Comunitárias;
- j) Representante do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores familiares de Vitoria do Xingu;
- k) Representante da Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ;
- I) Representante da Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Pará -EMATER;

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 04 de outubro de 2023

Marcio Viana Rocha Prefeito Municipal

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA



E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br